



# PREFEITURA DE Guararema

LEI Nº 3642, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza a concessão de subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE para o exercício de 2024 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes - APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.581.444/0001-61, e no Conselho Nacional de Assistência Social sob nº 224.733/74, destinada à contribuição para o custeio dos atendimentos especializados realizados pela APAE, à clientela necessitada residente no Município de Guararema - SP, durante o exercício de 2024.

**Parágrafo único.** A subvenção de que trata este artigo será mensal ao custo de R\$1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais) *per capita*, de janeiro a dezembro de 2024, perfazendo uma subvenção de até R\$322.200,00 (trezentos e vinte e dois mil e duzentos reais) no exercício de 2024.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente no exercício de 2024, classificada como: 02.07.02/3.3.50.43/01/12.367.0013.2074.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**



**JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado de forma digital por  
JOSE LUIZ EROLES  
FREIRE:06596583805  
Dados: 2023.12.20 15:45:48 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20380

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado na Portaria Municipal na mesma data.



**JULIANA LEITE DA SILVA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assinado de forma digital por JULIANA  
LEITE DA SILVA:25469557804  
Dados: 2023.12.20 16:42:09 -03'00'  
Versão do Adobe Acrobat Reader:  
2023.006.20380